



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/106/2024  
Processo Administrativo n.º2024-J3813

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DA OFERTA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, OFERTADO A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 39.288.717/0001-16, com sede à Rua Felipe David, nº 96, CEP: 29.295-000, Bairro Centro – Vargem Alta/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº: [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024J3813 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência, por meio de despesas de custeio., conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 111.385,66 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 110.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 1.385,66 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**

Presidente do (a) Associação Pestalozzi de Vargem Alta

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 25/11/2024 12:53:26 -03:00

**MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**  
CIDADÃO  
assinado em 25/11/2024 12:19:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/11/2024 12:53:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MWDWNJ>



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação Pestalozzi Vargem Alta</b>		CNPJ <b>39.288.717/0001-16</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Felipe David, nº. 96</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Vargem Alta</b>	CEP <b>29295-000</b>
E-mail da Instituição <b>pestalozzivargemalta@hotmail.com</b>		Home Page
Telefone 1 <b>(28) 35281294</b>	Telefone 2 <b>( 28 ) 99943 4580</b>	Telefone 3 <b>( 28 ) 99925 17777</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Maria Izabel Agrizzi David</b>		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo <b>Presidente</b>	Mandato Vigente até <b>06/2026</b>
Bairro [REDACTED]	Cidade <b>Vargem Alta</b>	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]	

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Claudiane Fernandes Ardizzon</b>	Área de Formação <b>Assistente Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>CRESS/ES 08592</b>
Bairro [REDACTED]	Cidade <b>Vargem Alta</b>	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]	Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

### 5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta, fundada em 26 de fevereiro de 1992, desde sua criação vem atuando na área de educação, saúde e assistência social, tendo como publico alvo pessoas com deficiência intelectual múltipla e de transtornos globais de desenvolvimento, cuja MISSÃO é de promover, executar e apoiar ações que contribuam para a inclusão das pessoas com deficiência.

A entidade não tem fins econômicos e não distribui resultados, dividendos, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto e não remunerará os membros de sua Diretoria, Conselho Fiscal, e demais membros da administração, aplicando integralmente suas rendas, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A instituição nestes 32 anos já atendeu há mais de 300 pessoas com deficiência de todo o município, e inclusive tem pessoas que participam da instituição desde a sua fundação até hoje. Muitas mães acompanham seus filhos até a instituição neste mesmo período, hoje duas vezes na semana, no passado iam todos os dias juntas com seus filhos para proporcionar que eles participassem da Pestalozzi.

Através de uma parceria com a Secretaria do Estado de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES, os trabalhos foram ampliados tanto em quantidade, quanto em diversidade de atividades a serem oferecidas pela instituição, dentre elas estão sendo ofertadas oficinas de artes e as mães que vem a instituição foram inseridas no trabalho artesanal voluntario realizado dentro da instituição.

As práticas socioeducativas se constroem por meio de processos de atividades respeitando o conhecimento trazido por eles em suas experiências familiar, social e cultural que articulada com outros conhecimentos que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social dos atendidos. Para a proteção social, toda ação de intervenção busca evitar ou sanar situações de exclusão, riscos e vulnerabilidades, pois a *“Proteção social é a política pública necessária a todo cidadão que se encontra fora dos canais e redes de segurança social”*.

Com base no **Art. 2º** da Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 a Associação Pestalozzi de Vargem Alta reconhece que:

*“[...] a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.*



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Assim, a Pestalozzi de Vargem Alta vem estruturando o trabalho socioeducativo para responder ao seu público com ações que os faça construir sua identidade com maior autonomia e independência, fortalecendo o vínculo familiar e comunitário. Todavia este é um processo histórico-cultural que nem sempre os resultados são perceptivos imediatamente.

## 5.2. Principais ações na área da assistência social

**Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para prevenir as vulnerabilidades e riscos sociais e a fragilização dos vínculos e garantir a proteção social básica às pessoas com deficiência do município de Vargem Alta.

## 5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta oferta **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e possui inscrição ativa no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ao garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Como o atendimento do SCFV é caracterizado como de grupo, a Associação Pestalozzi de Vargem Alta dividiu os usuários em grupos por faixa etária. Assim, o atendimento de grupo no SCFV é feito através da oferta das oficinas de artesanato, de informática, de atividades de vida autônoma (com atividades de horta, atividades na minicasa, dentre outras), e de atividades esportivas e recreativas.

As atividades são propostas aos usuários nas oficinas ofertadas pelo Centro de Convivência “Vanda de Almeida Teixeira”, com o objetivo de assegurar o direito ao convívio para ressignificar às vulnerabilidades relacionais vivenciadas pelos usuários, através do desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras, de identificação de suas potencialidades e no desenvolvimento de suas habilidades com repercussão no sentimento de pertença, na valorização da autoestima, de valorização da cultura local, na socialização e na participação social, no alcance de maior independência e autonomia.

## 5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Atendemos as pessoas com deficiência que têm impedimentos em longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, com transtornos globais do desenvolvimento, com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e estereotipias motoras, com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

No ano de 2023 foram atendidas 67 (sessenta e sete) pessoas, sendo 38 (trinta e oito) pessoas de 04-18 anos e 29 (vinte e nove) pessoas acima de 19 anos. Cerca de 70% nos nossos atendidos tem casa própria, apesar de modesta e a renda familiar em média é de 2 salários mínimos levando-se em consideração que vários pais são idosos aposentados.

## 5.5. Capacidade de atendimento

A entidade possui capacidade para atender até 120 (cento e vinte) usuários em seus diversos setores. Com a atual estrutura física, atualmente, atende a 28 (vinte e cinco) no Centro de Convivência e 43 (quarenta e três) no contra turno do AEE nas oficinas no SCFV.

## 5.6. Metodologia de trabalho do SCFV

A porta de entrada para o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos se dá através de demanda espontânea e por encaminhamento da rede socioassistencial, principalmente pelo CRAS.

Ao chegar à entidade, o usuário e a família são atendidos pela Assistente Social e ou Pedagoga que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa as informações e orientações necessárias sobre os serviços.

Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse do usuário e organização das atividades é feita a inserção da pessoa com deficiência nas oficinas socioeducativas.

Em sequência, o usuário é direcionado à participação nas atividades propostas nas oficinas que por sua vez favorecerá a identificação das habilidades, o desenvolvimento de potencialidades, socialização e principalmente de prevenção à ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais através do fortalecimento de vínculos.

Confira a seguir as oficinas ofertadas pelo SCFV:

### **Oficina de Artesanato (07h às 11h30 e de 12h30 às 16h45):**

A oficina de artesanato está inserida na rotina diária da instituição pois é a única que funciona em período integral e tem como objetivo criar oportunidades para a expressão artística e pessoal, ajudando na identificação de suas potencialidades, despertando o interesse para trabalhos artesanais. Desta forma, o educador social e facilitador desta oficina orienta os participantes a atuar na produção de peças variadas utilizando diversos materiais como:

Atividades nas modalidades de crochê, pintura em tecido, material reciclado, dentre outras;

Atividades inspiradas nas datas comemorativas (carnaval, a páscoa, o dia das mães, dentre outras), com a criação de peças artesanais pelos participantes;

Elaboração de peças ornamentais para ornamentar o local nos dias dos eventos institucionais; além de atividades como colagem e montagem utilizando vários materiais produzidos por eles.



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

### **Oficina de Informática (07h às 11h30):**

Esta oficina é ofertada no laboratório de informática para que os atendidos tenham acesso ao meio digital. São desenvolvidas atividades criativas que proporcionem momentos de curiosidade, conhecimento, integração, socialização, sempre respeitando as potencialidades e limitações dos participantes.

### **Oficina de Atividades da Vida Autônoma AVA (07h às 11h30):**

Dentro do AVA criamos várias rotinas semanais feitas em grupo com atenção individualizada, como:

- Caminhada orientada pelas ruas da cidade buscando inserir o hábito de praticar uma atividade física no cotidiano deles como também interação com a comunidade local;
- Momento de alongamento e relaxamento feito no espaço da instituição contribuindo na melhora condição física e o bem estar.
- Atividades desenvolvidas numa minicasa, reproduzindo assim o ambiente de uma casa para que desenvolvam as tarefas domésticas de forma orientada, mas sempre os motivando de que são capazes de concluir tais tarefas como: arrumar o quarto, dobrar as roupas, guardar as roupas, colocar e tirar um sapato, varrer o chão. A finalidade é de desenvolvimento de habilidades, autonomia e independência.
- No momento da alimentação, sempre é incentivado que se alimentem sozinhos para que sejam mais independentes. Em seguida é realizada a higienização bucal, mas também é trabalhada a higienização pessoal, para que aprendam e pratiquem.
- Visita a espaços públicos monitorados para que saibam qual serviço é oferecido e o seu funcionamento, e como os atendidos podem usar em caso de necessidade; fora o espaço de aprendizagem aonde os atendidos têm a oportunidade de fazer perguntas, interagir como os funcionários, e de construir um conhecimento de cidadania. Através desta dinâmica, percebemos que eles aprendem muito mais, se sentem respeitados enquanto cidadãos e se apropriam de seus direitos.
- Atividade na horta suspensa, com produção de temperos e algumas verduras, para trabalhar a importância do compromisso de cuidar, regar, plantar, construir, colher, multiplicar este saber para que depois possam reproduzir em casa, além, de assumir a responsabilidade com a atividade laboral com os atendidos adultos.
- A educação ambiental tem dois momentos, a parte teórica em sala, e a prática com experiência concreta através de passeios em sítios e plantio de árvores. Para que possam ter este contato direto com a natureza, apresentamos as diversas plantas e animais que encontramos.

### **Oficina de Atividades Esportivas e Recreativas (07h às 11h30):**



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Na sala de vídeo é utilizado o televisor e a música com karaokê onde os atendidos são orientados a se expressarem através do canto e do corpo visando o desenvolvimento físico motor, interativo e intelectual.

Também são ofertadas atividades lúdicas no espaço da brinquedoteca onde os participantes da oficina brincam com diversos tipos de brinquedos e jogos educativos de forma interativa, e expressam seus sentimentos e emoções a partir de brincadeiras criativas.

Há também o Programa de Autodefensor na qual são desenvolvidas atividades em grupo por meio de palestras com as pessoas com deficiência junto com os responsáveis e a instituição para despertar no grupo o desejo de ser autodefensor por meio do exercício da defesa de seus direitos, além de favorecer o fortalecimento de vínculos entre os participantes, à família e a comunidade.

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação Técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência, por meio de despesas de custeio.

### 6.2. Objetivo geral

Garantir a manutenção da oferta do atendimento do SCFV com qualidade às pessoas com deficiência e suas famílias visando à prevenção a ocorrência de riscos e vulnerabilidades sociais através de atividades de fortalecimento de vínculos familiar e comunitário.

### 6.3. Objetivos específicos

- Prevenir a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais através da oferta de atividades socioeducativas e do trabalho social essencial ao SCFV;
- Manter no quadro de pessoal, profissionais capacitados ao atendimento da pessoa com deficiência/transtorno no SCFV.
- Manter a oferta da oficina de artesanato através da manutenção da contratação de 01 oficinairo com carga horaria de 40 horas 01 Assistente social com carga horária de 20 horas semanais, 1 cozinheira com carga horaria de 40 horas, 1 cuidadora com a carga horário de 40 horas semanais, e 01 gerente administrativa com 30 horas semanais.
- Aquisição de uniformes para os atendidos da instituição, na intenção de promover a segurança e pertencimento.

### 6.4. Público beneficiário da proposta



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Atendimento a 29 (vinte e nove) usuários com deficiência nas faixas etárias de 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e Idosos, no Centro de Convivência, no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos.

### 6.5. Justificativa

A Associação Pestalozzi de Vargem Alta é referência no atendimento de pessoas com deficiência no município, tendo grande relevância social para usuários, família e sociedade, fazendo parte da rede socioassistencial, ao ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas na faixa etária de 18 a 69 anos.

Para a oferta dos serviços e desenvolvimento das atividades e ações, está inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais (CNEAS) e possui registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social.

Através do custeio de materiais para o atendimento dos usuários na oficina socioeducativa e de expediente para atendimento pela equipe do SCFV e da manutenção de 01 assistente social 20 horas semanais, 01 cozinheira 40 horas semanais, 01 cuidadora 40 horas semanais, 01 gerente administrativo 30 horas semanas será possível manter o pleno funcionamento do SCFV.

Dentre os principais benefícios deste projeto está à melhoria da autonomia dos atendidos e o estreitamento da relação dos usuários com a comunidade local e principalmente o fortalecimento de laços no núcleo familiar. Com isso, oferecemos a possibilidade dos atendidos se tornarem protagonistas da própria história.

Amparados pelas Portarias do SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020, durante a pandemia o serviço socioassistencial adotou a metodologia de atendimento não presencial, mas está com tudo preparado para voltar ao atendimento. O retorno das atividades presenciais estava previsto para 15 de março de 2021, mas com o novo decreto publicado no mesmo mês, ainda continuaremos em atendimento não presencial.

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Maria Izabel Agrizzi David	Magistério	Presidente	-----
Claudiane Fernandes Ardizzon	Superior Assistência Social	Assistente Social	20 horas
Saluza Duarte de Brito	Ensino Superior Incompleto	Gerente Administrativo	30 horas
Janaina Vieira Lima	Ensino médio	Oficineira	40 horas
Leilian Fabres Fabricio	Superior Pedagogia	Educadora Social	25 horas
Marina Braga Scaramussa	Superior Pedagogia	Educadora Social	25 horas



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Mayara Pires Felipe	Ensino Médio	Cuidadora	25 horas
Carolina Marques	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Terezinha Aparecida Fernandes	Ensino Médio Incompleto	Cozinheira	40 horas

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

As reuniões serão trimestrais com toda a equipe para avaliar o andamento e continuidade do projeto.

Antes do término da execução do projeto, o assistente social elaborará questionário de avaliação com perguntas abertas e fechadas e realizará entrevista com os usuários para que avaliem o SCFV ofertado pela equipe de referência (acolhimento, atividades propostas nas oficinas, refeições e lanches servidos, limpeza dos ambientes onde são ofertados os atendimentos, atendimento às demandas dos usuários e suas famílias pela equipe do SCFV, dentre outras).

Durante toda a vigência da parceria ficará disponibilizada no hall de entrada uma caixa de sugestões para que as famílias e os usuários registrem sugestões de melhoria do atendimento do SCFV, que será aberta mensalmente.

A divulgação da avaliação da satisfação dos usuários e de suas famílias será feita em reuniões de grupos e também na rede socioassistencial, sendo afixada no mural da entidade.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Como forma de captação de recursos à sua manutenção, a entidade recebe contribuições dos associados, doações, possui termo de fomento vigente com o município, realiza exposição de artesanatos que são vendidos tanto na sede da entidade, como na feira dos agricultores, além de eventos, jantares, almoço, e barraquinhas das festas do município, dentre outros.

Mas para manter a instituição funcionando e atendendo cada vez melhor ao público é preciso continuar buscando novas parcerias e outras fontes de recursos, além da manutenção das parcerias já existentes.

### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: 11/2024</b>	<b>Término: 12/2025</b>
------------------------	-------------------------



# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Meta 1:** Continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos à 29 usuários com deficiência.

### Indicador(es):

- Nº de usuários atendidos pelo SCFV
- Atividades e Ações Mensais executadas pelo SCFV
- Nº de Atendimentos à família pelo serviço social
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares pelo atendimento do SCFV
- Nº de usuários atendidos mensalmente pelo serviço social

### Metodologia de execução:

- O serviço será prestado diariamente (presencial e/ou remoto), de acordo com mapa de gestão de risco do Estado para ações qualificadas de enfrentamento a COVID-19 e atendendo as regras estabelecidas, por equipe multiprofissional, visando a: Acolhida dos usuários e família; o Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV; a Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV pela equipe de referência; o Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e o Monitoramento e avaliação das atividades, atendimentos e ações prestados pela equipe de referência do SCFV; os atendimentos aos usuários e suas famílias pelo serviço social do SCFV, conforme demonstrado nos tópicos 5.6 e 5.6.1.
- De acordo com as recomendações do Ministério da Cidadania, através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que classifica a oferta dos serviços de assistência social como serviços essenciais e visando a garantia da continuidade dos serviços e atividades no período da Pandemia da COVID-19, medidas sanitárias de isolamento social foram adotadas para resguardar a saúde de todos (trabalhadores, usuários e suas respectivas famílias). O atendimento é realizado de forma remota com reorganização da equipe e novas estratégias de continuidade do serviço prestado à pessoa com deficiência. As atividades são planejadas e são gravados vídeos oficinas com envio por aplicativo Whatsapp as famílias dos usuários com acesso à internet. Também são distribuídos kits de atividades das oficinas do SCFV nas residências dos usuários sem acesso à internet com a devida orientação.
- A Pesquisa de Satisfação para que os usuários e suas Famílias avaliem o SCFV prestado encontra-se descrita no tópico 6.7 deste plano de trabalho.
- Elaboração de Relatório de Execução das Atividades e Atendimentos pelo SCFV por técnico responsável pelo projeto, constando Registro fotográfico das atividades em execução, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço	-----	11/2024	12/2025
1.2. Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		11/2024	12/2025
1.3. Pesquisa de grau de Satisfação com os usuários		11/2024	12/2025
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades			

<b>Meta 2:</b> Manutenção da contratação de cinco profissionais que integram a equipe de referência do SCFV 01 Assistente social com carga horária de	<b>Valor(R\$): 105.291,96</b>
---	-------------------------------



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

20 horas semanais, 1 cozinheira com carga horaria de 40 horas, 1 cuidadora com a carga horário de 40 horas semanais, e 01 gerente administrativo por 12 meses	
---	--

### Indicador(es):

- Nº de profissionais contratados e em exercício de sua função
- Nº de meses pagos aos profissionais contratados
- Atividades e atendimentos executados pelos contratados com o recurso da parceria

### Metodologia de execução:

- Contratação de Recursos humanos para auxiliar na execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses incluso os encargos sociais. Cada profissional atuará durante 05 dias na semana conforme carga horária definida na contratação.
- Conforme solicitação da SETADES será prestada informações por meio de relatórios quanto ao cumprimento da meta de despesa 02, durante o período de monitoramento e no final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Manutenção da contratação de 01 oficineiro com carga horaria de 40 horas 01 Assistente social com carga horária de 20 horas semanais, 1 cozinheira com carga horaria de 40 horas, 1 cuidadora com a carga horário de 40 horas semanais, e 01 gerente administrativo	R\$ 105.291,96	11/2024	12/2025
2.2. Execução das atribuições pelos profissionais mantidos com o recurso da parceria	-	11/2024	12/2025
2.3. Elaboração de Relatório de Execução da Meta de Despesa 02	-	11/2024	12/2025

<b>Meta 3:</b> Aquisição de uniformes para os atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na intenção de promover a igualdade, segurança, disciplina e pertencimento. Os uniformes para os atendidos é uma medida fundamental para a manutenção de um ambiente escolar justo, seguro e motivador.	<b>Valor(R\$): 6.093,70</b>
---	-----------------------------

### Indicador (es):

- Nº de materiais de consumo adquiridos;
- Nº de usuários atendidos na oficina de artesanato;
- Satisfação dos usuários pelas atividades propostas na oficina de artesanato

### Metodologia de execução:

A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos) e o pagamento ao fornecedor elegível será feito por transferência eletrônica.



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

A área administrativa ficará responsável em armazenar as notas fiscais dos materiais de consumo adquiridos, disponibilizando os dados à Coordenação Administrativa do SCFV e ao responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada, que elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta 03, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição dos uniformes ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	<b>R\$ 6.093,70</b>	11/2024	12/2025
3.2. Armazenamento dos produtos de artesanato e de expediente em local adequado.	--	----	---
3.3. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3.	--	---	---

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.4 3	Material de consumo	R\$ 6.093,70	-	R\$ 6.093,70
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 103.906,30	R\$ 1.385,66	R\$ 105.291,96
4.4.50.4 2	Equipamentos e materiais permanentes			-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>	<b>R\$ 1.385,66</b>	<b>R\$ 111.385,66</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação- Aquisição de uniformes	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CONJU MOLETON FLANELADO	UN	20	R\$ 202,47	R\$ 4.049,40
CAMISA TRADICIONAL MPV DE COR	UN	22	R\$ 36,70	R\$ 807,40
BERMUDA DE ELANCA	UN	30	R\$41,23	R\$ 1.236,90
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.093,70</b>

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total



Pestalozzi Vargem Alta

# ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

## 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

## 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Assistente Social (CLT/20 h/sem.) - salário com encargos sociais, exceto FGTS	Meses	12	R\$ 2.254,39	R\$ 27.052,68
Cozinheira (CLT/40 h/sem.) - salário com encargos sociais, exceto FGTS	Meses	12	R\$ 1.675,39	R\$ 20.104,68
Cuidadora (CLT/40 h/sem.) - salário com encargos sociais, exceto FGTS	Meses	12	R\$ 1.675,39	R\$ 20.104,68
Gerente Administrativo (CLT/30 h/sem.) - salário com encargos sociais, exceto FGTS	Meses	12	R\$ 3.169,16	R\$ 38.029,92
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 105.291,96</b>

## 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal</b>				

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 111.385,66</b>
--	-----------------------

## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Novem/2024	Dezem/2024	Janeir/2025	Fever/2025	Março/2025	Abril/2025
<b>110.000,00</b>	-	-	-	-	-
Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setemb/2025	Outub/2025
-	-	-	-	-	-

<b>APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
--



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

Novem/2024	Dezem/2024	Janei/2025	Fever/2025	Março/2025	Abril/2025
<b>R\$ 1.385,66</b>	-	-	-	-	-
Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setemb/2025	Outub/2025
-	-	-	-	-	-

### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Pestalozzi Vargem Alta

## ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VARGEM ALTA

CNPJ: 39.288.717/0001-16

Rua Felipe David, nº 96 – Centro- Vargem Alta – E

Telefone: (28) 3528-1133

E-mail: pestalozzivargemalta@hotmail.com

Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em     de     de     .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 26/11/2024 11:24:15 -03:00

**MARIA IZABEL AGRIZZI DAVID**  
CIDADÃO  
assinado em 26/11/2024 11:17:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/11/2024 11:24:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HM9BML>

financeiro e contábil do exercício de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial para a elaboração da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesas, desta Polícia Penal do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2024.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º:

I - Rodrigo Moreira Ferreira;

II - Juvêncio Nunes Neto;

III - Rodrigo Mariani, e

IV - Renato Ramalhete Delboni.

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

Diretor Geral da Polícia Penal

**Protocolo 1439409**

**PORTARIA Nº 324-S, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

**LOCALIZAR**, os (a) Policiais Penais abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação:

DEYVED ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA - NF. 3635112 - DERP

LETICIA MARIA PERAZZINI - NF. 3174638 - DERP

**JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR**

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

**Protocolo 1439412**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna público, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, a adesão à ARP nº 017/2024 do INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO (IASES). **Processo Eletrônico:** 2024-F6F2K. **Objeto:** Coador de café. **Contratada:** VIVA BEM JACARAÍPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 30.322.971/0001-19.

**JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR**

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

**Protocolo 1439498**

**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

**Nº 2024.000063.46113.05**

**PROCESSO Nº:** 2024-VL9HC

**REF. ADESÃO À ARP DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO-IASES Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATADA:** EXPOENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 51.305.956/0001- 32

**OBJETO:** - AÇUCAR 5KG

**VALOR:** R\$ 13.224,00

**José Franco Moraes Júnior**

Diretor-Geral da Polícia Penal

**Protocolo 1439997**

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 297-S de 30/10/2024, publicada no D.O.E de 31/10/2024, que Designou para Responder, **FABIO ALCANTARA COLATTO - NF. 460671.**

**Onde se lê:**

..., No período de 25/10/2024 à 23/11/2024...

**Leia-se:**

..., No período de 25/10/2024 à 18/11/2024...

**Vitória/ES, 26 de novembro de 2024.**

**Protocolo 1440201**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 114/2024**

**CONCEDER** recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008:

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Fabiana de Almeida de Souza	4942124	17	02 a 18/12/2024

Vitória, 26 de novembro de 2024

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

**Protocolo 1439788**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/106/2024**

**Processo nº.:** 2024-J3813

**Registro SIGEFES:** 240700

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência, por meio de despesas de custeio.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 0145, 0223, 0779, 1209 e 1303 e R\$ 1.385,66 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

**Elemento de Despesa:**3.3.50.43.

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:**s Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440026**

**Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/106/2024**

**Processo nº.:** 2024-J3813

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio

da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência, por meio de despesas de custeio.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 0145, 0223, 0779, 1209 e 1303 e R\$ 1.385,66 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440028**

### Resumo do Termo de Fomento

**SETADES/109/2024**

**Processo nº.:** 2024-HXQ7C

**Registro SIGEFES:** 240703

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de investimento.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 065, 0717, 0776 E 1302 e R\$ 3.982,60 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2025.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191.2239.

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 e 4.4.50.42.

**Fonte:** 500

**Gestor Titular:** s André Francisco Ribeiro - N. F. 3345750

**Gestor Suplente:** Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440304**

### Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº

**SETADES/109/2024**

**Processo nº.:** 2024-HXQ7C

**Partes:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às pessoas para pessoas com deficiências e suas famílias, atendidos na Associação Pestalozzi de Santa Teresa, por meio de despesas de custeio e de

investimento.

**Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) provenientes das Emendas Parlamentares nº 065, 0717, 0776 E 1302 e R\$ 3.982,60 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de recursos próprios da OSC.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1440306**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

**2024.000035.47101.05**

**Processo:** 2024-Q16QZ

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

**Forma de Contratação:** ARP Nº 001/2024 INCAPER/PREGÃO Nº 030/2023.

**Contratada:** SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.

**CNPJ:** 26.765.193/0001-65

**Objeto:** Aquisição de água mineral.

**Valor:** R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)

**Nota de Empenho:** 2024NE00830.

**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno, NF 2612038

**Suplente:** Flávia dos Santos Rodrigues, NF 42400804

**ID CidadES nº** 2023.500E0100013.02.0007

Vitória, em 26 de novembro de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

**Protocolo 1440276**

### Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

### ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 2022-NKFGT

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) **CONVOCA** o senhor **Welliton Marques Nolasco Junior**, contemplado no **Edital 004/2021 - Seleção de Projetos de Produção de Conteúdos Digitais no Estado do Espírito Santo**, para devolução dos recursos concedidos no referido edital, com as devidas correções, até o prazo máximo de **15(quinze) dias após a presente publicação**. A não devolução dos recursos financeiros implicará registro no CADIN-ES.

Vitória (ES), 26 de novembro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1439573**

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E ATO DE CONVOCAÇÃO

**Edital 01/2024 - Locomoção para Circulação e Intercambio - novembro**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público a **Ata de Julgamento de Recursos** e o **Ato de Convocação** do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2024-SXMF. A íntegra dos documentos estará disponível no site da Secult.

Vitória, 26 de novembro de 2024.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**Protocolo 1439736**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/11/2024 10:08:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NCLPNV>